



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$43.702,45 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$43.702,45 (quarenta e três mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

08.002.0010.0301.0071 1348 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAUDE – ARBOVIROSESE ONDAS DE CALOR

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R\$10.000,00

3.33.90.36.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$285,44

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

08.002.0010.0301.0071 1318 - Ações na Atenção Primária para Enfrentamento das Arboviroses – Dengue

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R\$28.417,01

TOTAL .....R\$43.702,45

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERÁVIT (26214190) .....R\$43.702,45

TOTAL .....R\$43.702,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARROIO DO  
TIGRE**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 24 de março de 2025.

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
Secretária de Administração,  
Planejamento, Ind. Com. e Turismo

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal



**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**  
ADM 2025/2028

## Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**  
Assinou em 25/03/2025 às 08:26:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**  
Assinou em 26/03/2025 às 14:32:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**6GL****XRQ****OZ3****L0Z**



## JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 057/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a utilização do superávit financeiro proveniente dos recursos estaduais destinados ao Programa de Enfrentamento e Mitigação de Emergências em Saúde – Arboviroses e Ondas de Calor.

A referida ação tem fundamental importância para a manutenção e o fortalecimento das medidas de vigilância, controle e mitigação dos impactos causados pelas arboviroses, tais como dengue, *zika* e *chikungunya*, bem como para a proteção da população diante de eventos climáticos extremos, como ondas de calor, que podem agravar condições de saúde preexistentes e elevar o risco de complicações em grupos vulneráveis.

Diante da permanência dos desafios relacionados a esses agravos, a aplicação do superávit se faz necessária para ampliar as ações de prevenção e combate, incluindo:

- Aquisição de insumos e equipamentos para intensificação das ações de controle vetorial, como larvicidas, inseticidas e materiais de proteção para agentes de saúde;
- Capacitação de profissionais da saúde e equipes de vigilância epidemiológica para resposta rápida e eficaz diante de surtos;
- Campanhas educativas e ações comunitárias para conscientização da população sobre medidas preventivas;
- Apoio à estruturação da rede de atenção à saúde, garantindo maior capacidade de atendimento em unidades de saúde diante de um possível aumento da demanda causada por arboviroses e efeitos das ondas de calor.

Considerando a relevância da continuidade dessas ações e a necessidade de garantir o uso adequado dos recursos, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto de lei, visando a proteção da saúde pública e o fortalecimento das políticas municipais de enfrentamento dessas emergências sanitárias.

Dessa forma, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da presente matéria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 24 de março de 2025.

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

## Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**  
Assinou em 25/03/2025 às 08:26:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Vanderlei Hermes**  
Assinou em 26/03/2025 às 14:32:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GV9

6E1

G27

9MN